

Projeto n.º 05/82  
MAURO DE CASTRO  
Publicado 27/04/82  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:  
GABINETE DO PREFEITO:

LEI Nº 584, DE 23 DE ABRIL DE 1982.

"Reconhece de utilidade pública o Independente Futebol Clube, no Jardim Bom Pastor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE, fundado e, 01 de Janeiro de 1975, com sedê nas Ruas Dr. Muniz e Dr. Sergio Rodrigues, s/n, no Jardim / Bom Pastor, em Belford Roxo, 4º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor nadata de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE ABRIL DE 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P r e f e i t o